



## DECRETO Nº 37345

de 29 de outubro de 2020.

Estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando a necessidade da prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), a fim de reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde no Município; e

Considerando a necessidade de informar quanto ao funcionamento das instituições de ensino no Município de Guarulhos, reiterada a necessidade de continuidade da suspensão das atividades escolares de forma presencial e de garantia do direito à educação, no contexto do combate do COVID-19 e considerando ainda o processo administrativo nº 21326/2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suspensas, no mês de novembro de 2020, as atividades escolares realizadas de forma presencial em todas as instituições de ensino, públicas e privadas, de Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio no Município de Guarulhos.

**Parágrafo único.** A prorrogação dos prazos poderá ser reduzida, estendida ou revogada a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo, conforme análise dos resultados de evolução ou retração da contaminação humana, observando, ainda, a capacidade hospitalar e o percentual de leitos disponíveis.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de outubro de 2020.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**  
Secretário de Educação

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**MAURÍCIO SEGANTIN**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Respondendo cumulativamente pelo  
Departamento de Relações Administrativas

**REVOGADO TACITAMENTE**

Publicado no Diário Oficial do Município, em 30 de outubro de 2020

